



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo Licitatório nº 039/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Senhor **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B no bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual sob o nº 177.427.143-110, neste ato representada por seu representante legal a Sra.: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade nº 27.601.293-8 e CPF nº 277.277.558-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de 25.356,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) a ser aditivada no importe aproximadamente em 23,644% (vinte e três inteiros e seiscentos e quarenta e quatro décimos percentuais) que corresponde à R\$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da quantidade não será suficiente para atendimento ao setor de merenda escolar dos calendários municipais, com o acréscimo do quantitativo do item 52, conforme descrição abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | Quantidade Aditada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--|--------------------|----------------|--------------|
| 52 | Unid. | BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 50KG. DIVISÃO 20G DIMENSÕES DA PLATAFORMA 40X40CM PRECISÃO DE ATÉ 10000 DIVISÕES DE RESOLUÇÃO | 05 | R\$ 1.199,00 | R\$ 5.995,00 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | DE PESAGEM GABINETE EM ABS INJETADO E PROTEÇÃO IP-65 (A PROVA DE UMIDADE E PÓ) DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS FUNÇÕES DO TECLADO TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS (PARA CIMA PARA BAIXO) PARA TARA PROGRAMÁVEL FONTE AUTOMÁTICA FULL RANGE EXTERNA ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A INDICADOR REMOTO E PÉS REGULÁVEIS MÓDULO INDICADOR DE USO REMOTO, COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA POSSUI LIMITADOR DE SOBRECARGA QUE PROTEGE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS ACIDENTAIS CONSTRUÇÃO DO CORPO BASE E TAMPA DA PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE-1020 PINTADO. MARCA: LIDER BALANÇAS | | | |
|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº: 020401-12.361.6004.5607 – 449052 – Ficha: 4493.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 31.351,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

M K R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por M K
R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

EIRELI:31499939000176

Dados: 2022.11.28 10:00:56 -03'00'

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

CPF nº 277.277.558-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Jose Pereira dos Santos
Nome:

Ronaldo Alves Silva
Nome: